autuado por Vinicius Moreira do Nascimento em 19/08/2019 18:07:31.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 01 – PL 159 de 2019 14 MAR 2019 (a)

Otavio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo
RF. 11.479

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE: 14 MAR 2019

Const., Just. e Leg. Particip.,
Pol. Urb., Metrop. e Meio Amb.,
Educação, Cultura e Esportes,
Finanças e Orçamento.

PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

18/03/19

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

Matéria PL 159/2019. Documento digitalizado e autenticado por VINICIUS MOREIRA DO NASCIMENTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=189809.

autuado por Vinicius Moreira do Nascimento em 19/08/2019 18:07:31.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS
EM 20/03/2019 ÀS 13:13 hs
POR Gustavo
SAÍDA: 21/03/2019 ÀS 14 h57 ASS.: Gustavo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem, juntados nesta data Papel para Informação / Documento rubricados sob
Folhas de nºs 09 em 21/03/19

YOSHIE KAMEI TAWADA
RF 11.370

Matéria PL 159/2019. Documento digitalizado e autenticado por VINICIUS MOREIRA DO NASCIMENTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=189809.

autuado por Vinicius Moreira do Nascimento em 19/08/2019 18:07:31.

Folha nº 09 doc
Processo nº 01-0159-19
Yoshie Kamei Tsuwada
Reg. 11.370

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 0159/19

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

-Lei Municipal nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências, alterada pelas Leis 15.184/10, 15.254/10, 15.717/13, 15.898/13 e 15.975/14;

- Decreto Municipal nº 49.346, de 27 de março de 2008, que regulamenta a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais (alterado pelo Decreto nº 52.571/11 que, por sua vez, foi alterado pelo Decreto nº 53.419/12, mas ambos revogados);

- Decreto Municipal nº 55.166, de 29 de maio de 2014, que atribui à Secretaria Municipal de Transportes a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo. Revoga o Decreto nº 52.571/11 e o Decreto nº 53.419/12;

- Decreto Municipal nº 57.146, de 25 de julho de 2016, que institui o Programa Ruas de Memória, que prevê a mudança progressiva das denominações de logradouros e equipamentos públicos municipais denominados em homenagem a pessoas, datas ou fatos associados a graves violações aos direitos humanos.

- PL 103/18, que denomina a Casa da Mulher Brasileira - São Paulo, como a Casa da Mulher Brasileira - Marielle Franco, e dá outras providências;

- PL 129/18, que dispõe sobre a denominação da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Casa Grande instituída pelo Decreto Municipal 58.155, de 22 de março de 2018;

- PL 156/19, que denomina Marielle Franco a praça inominada compreendida entre a extensão da rua Padre Achilles Silvestre e logradouro inominado.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 22.

São Paulo, 20 de março de 2019.

Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

Christiana Samara Chebib Lienert
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

Matéria PL 159/2019. Documento digitalizado e autenticado por VINICIUS MOREIRA DO NASCIMENTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=189809.

autuado por Vinicius Moreira do Nascimento em 19/08/2019 18:07:31.

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 21/03/2019 às 16h00
RF
Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

Ao Nobre Vereador /À Nobre Vereadora

REIS

Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.
Em 25/03/2019

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3° do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 26/03/19 AO 12:30 HS
POR Paulo
SAÍDA 28/03/19 ÀS 13 H29 ASS:

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 10 a 12, Em 17/04/19.
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272-SGP. 12

Matéria PL 159/2019. Documento digitalizado e autenticado por VINICIUS MOREIRA DO NASCIMENTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=189809.

autuado por Vinicius Moreira do Nascimento em 19/08/2019 18:07:31.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 10 do Proc.
Nº 01-159 de 2019
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272-SGP-1

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0159/2019, de autoria da nobre Vereadora Juliana Cardoso:

1º É bem público?

2º É oficial e possui número de CADLOG?

3º Caso seja bem público já denominado, a denominação atual encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07, alterado pela Lei nº 15.717/13?

4º A denominação proposta (Escadão Marielle Franco) constitui homonímia?

5º A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º A classificação quanto ao tipo (Escadão) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Matéria PL 159/2019. Documento digitalizado e autenticado por VINICIUS MOREIRA DO NASCIMENTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=189809.

autuado por Vinicius Moreira do Nascimento em 19/08/2019 18:07:31.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 11 do Proc.
Nº 01-159 de 2019
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272-SGP-12

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0159/19 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido, bem como das informações de fl. 06.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 27/03/2019

REIS
Relator

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Encaminho-lhe para as devidas providências.

AURÉLIO NOMURA
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Matéria PL 159/2019. Documento digitalizado e autenticado por VINICIUS MOREIRA DO NASCIMENTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=189809.

autuado por Vinicius Moreira do Nascimento em 19/08/2019 18:07:31.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 12 do Proc.
Nº 01.159 de 2019
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272-SGP-12

São Paulo, 09 de abril de 2019.

Ofício SGP-12 nº 129/2019

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 159/2019,** de autoria da Vereadora Juliana Cardoso, que *Denomina, Escadão Marielle Franco, o logradouro que fica entre a esquina da Rua Cristiano Viana e Cardeal Arcoverde, no Bairro Pinheiros, - São Paulo - SP, e dá outras providências.*

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

EDUARDO TUMA
Presidente

Casa Civil - ATL
16 ABR 2019
RECEBIDO
Benedito Araújo de Moura
AGPP - Casa Civil/ATL II
RF 725.280.3

Anexo: cópia do pedido de informações, do texto do projeto e da justificativa

INSPETORIA
DA CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 35345
HORÁRIO: 12:35
ENTRADA: 15/04/19
SAÍDA: /

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3113-8350

Matéria PL 159/2019. Documento digitalizado e autenticado por VINICIUS MOREIRA DO NASCIMENTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=189809.

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 13 a 24. Em 30/05/19

Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

Matéria PL 159/2019. Documento digitalizado e autenticado por VINICIUS MOREIRA DO NASCIMENTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=189809.

autuado por Vinicius Moreira do Nascimento em 19/08/2019 18:07:31.

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de MAIO de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. nº 148/19-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 129/2019

Folha nº 13 do
Processo nº 01-159/19
Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

DOCREC
274/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal sobre o Projeto de Lei nº 159/2019, de autoria da Vereadora Juliana Cardoso, que denomina Escadão Marielle Franco o logradouro que fica entre a esquina da Rua Cristiano Viana e Cardeal Arcoverde, no Bairro Pinheiros, São Paulo.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao
Excelentíssimo Senhor
EDUARDO TUMA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/MSB/drs
Resp 159-19

Matéria PL 159/2019. Documento digitalizado e autenticado por VINICIUS MOREIRA DO NASCIMENTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=189809.

À Comissão de:
CCJ
30/09/19
Antonio Isaldir Calean
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

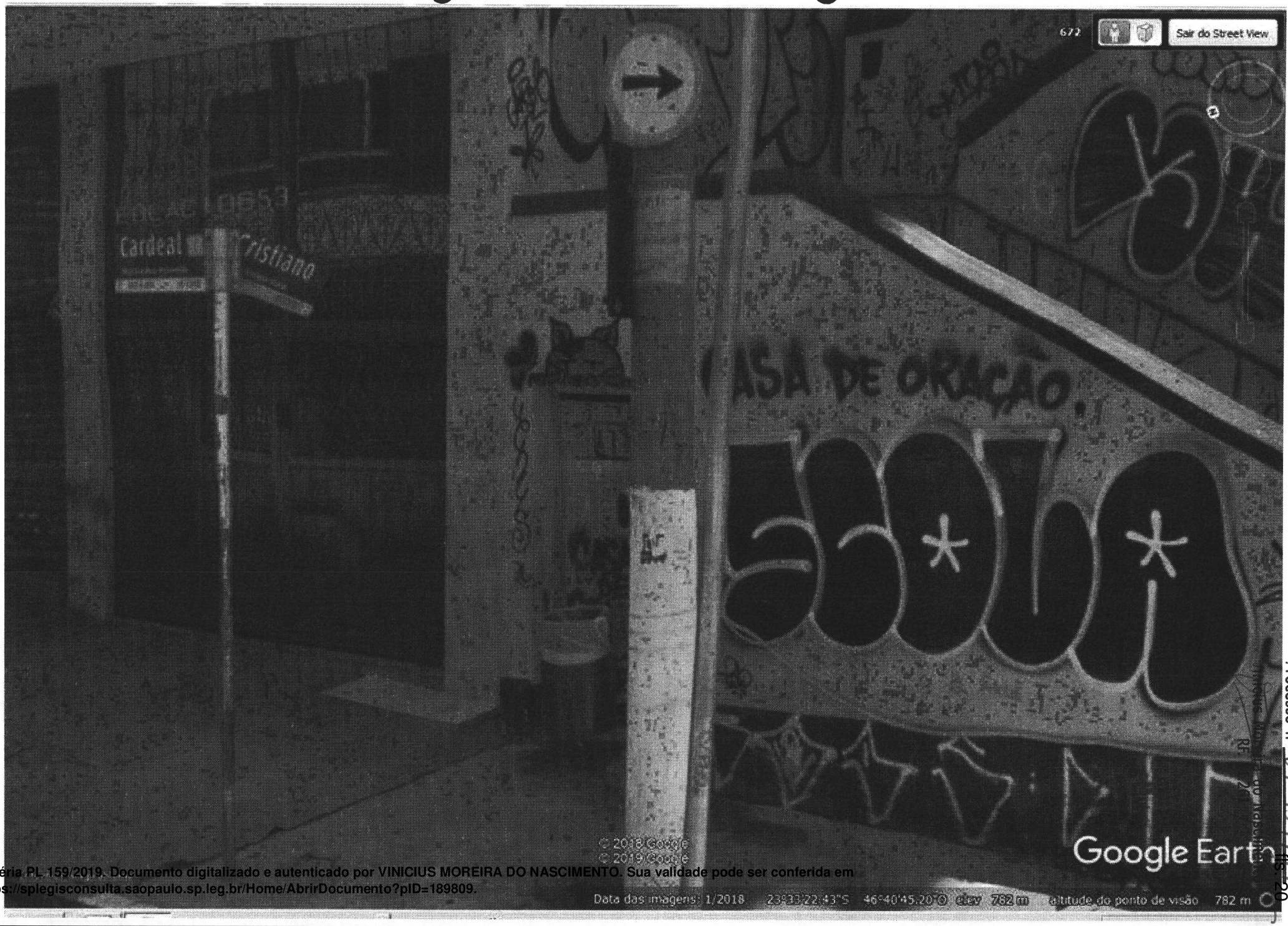
Matéria PL 159/2019. Documento digitalizado e autenticado por VINICIUS MOREIRA DO NASCIMENTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=189809.



Matéria PL 159/2019. Documento digitalizado e autenticado por VINICIUS MOREIRA DO NASCIMENTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=189809.

mapas.geosampa.prodam/Paginas/Publicas/_SBC.aspx#

autuado por Vinicius Moreira do Nascimento em 19/08/2019 18:01:19.
Folha nº 19
Processo nº 01-0159/19
Vinicius Moreira do Nascimento
RF 11.



Matéria PL 159/2019. Documento digitalizado e autenticado por VINICIUS MOREIRA DO NASCIMENTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=189809.

autuado por Vinicius Moreira do Nascimento em 19/08/2019 18:03:31.
Processo nº 00-159/19 fls. 20



Matéria PL 159/2019. Documento digitalizado e autenticado por VINICIUS MOREIRA DO NASCIMENTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=189809.

autuado por Vinicius Moreira do Nascimento em 19/08/2019 18:07:31.

autuado por Vinicius Moreira do Nascimento em 19/08/2019 18:07:31.

prefeitura sp.gov.br

Folha nº 16 do
Processo nº 04-159/19
Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

Secretaria Municipal de Licenciamento

Licenciamento > Supervisão Geral de Informação > INFO 2

CADTEC - Consulta a Dados Técnicos de Logradouros

CADTEC é o Cadastro Técnico de Logradouros, que concentra em um ambiente amigável as informações sobre logradouros, tais como:
1. Denominação atual.
2. Denominações anteriores dos bancos de dados da Secretaria de Finanças e de SEL.
3. Número de CODLOG (código do logradouro).
4. Legislação de oficialização e de denominação.

Instruções De Uso

Consulta a Dados Cadastrais de Logradouros

Pesquisar: ◉ **Código Logradouro** ○ **Nome Logradouro**

05507-7

Nova Pesquisa

ALERTA:
O RESULTADO DESTA PESQUISA É APENAS INFORMATIVO E NÃO TEM CARATER DE CERTIDÃO.

Nome Atual do Logradouro (Sistema SF)

Tipo	Título	Prep.	Nome
R			CRISTIANO VIANA

Denominação Oficial do Logradouro (SEL)

Tipo	Título	Prep.	Nome
R			CRISTIANO VIANA

Folha MOC:	10-F	**Quadrícula:**	A4		
Ponto Inicial:	AV REBOUCAS				
CodLog:	16919-6	**Setor/Quadra:**	013-031	**Qtde de lotes:**	2074

Legislações referentes a Nome

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficialização e Denominação	Ato	972	16
Oficializa e Denomina Trecho	Ato	972	16
Oficialização e Denominação	Lei	4020	51
Oficializa e Denomina Trecho	Lei	4020	51
Oficializa Nome	Lei	5519	58
Denomina Trecho	Decreto	5332	62

Legislações referentes a Leito

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficialização e Denominação	Ato	972	16
Oficializa e Denomina Trecho	Ato	972	16
Oficialização e Denominação	Lei	4020	51
Oficializa e Denomina Trecho	Lei	4020	51
Oficializa Leito	Lei	4371	53
Oficializa Trecho	Lei	4371	53
Oficializa Leito	Decreto	10549	73

Denominações Anteriores (SF)

Denominação	Origem	Lei
R A (J. PAULISTA-JDP)		
R ANDRE ESCUDEIRO		

Denominações Anteriores (Sehab)

Denominação	Origem	Lei
R DO MESMO NOME		
R A (J. PAULISTA-JDP)		
R ANDRE ESCUDEIRO		

Expedientes

Não Existem Informações

Matéria PL 159/2019. Documento digitalizado e autenticado por VINICIUS MOREIRA DO NASCIMENTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=189809.

autuado por Vinicius Moreira do Nascimento em 19/08/2019 18:07:31.

DECRETO N.º 5.332, DE 2 DE MARÇO DE 1962

Dispõe sôbre denominação de logradouro público.

Francisco Prestes Maia, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Art. 1.º — Fica denominada Rua Cristiano Viana, em prolongamento a atual Rua André Escudeiro que começa no n.º 1.344, da Rua Cristiano Viana e termina na Rua Heitor Penteado, situada no Jardim das Bandeiras, 21.º subdistrito, Jardim América.

Art. 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 2 de março de 1962, 409.º da fundação de São Paulo — O Prefeito, **Francisco Prestes Maia** — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, **Luiz Domingues de Castro** — O Secretário das Finanças, **Joaquim Monteiro de Carvalho** — O Diretor do Departamento de Obras Públicas, respondendo pelo expediente da Secretaria de Obras, **José de Mello Malheiro.**

Publicado na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 2 de março de 1962 — O Diretor, **Hedair Labre França.**

Matéria PL 159/2019. Documento digitalizado e autenticado por VINICIUS MOREIRA DO NASCIMENTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=189809.

autuado por Vinicius Moreira do Nascimento em 19/08/2019 18:07:31.

Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

SETOR - 13

~~2ª ZONA~~ - 1ª Zona - 1974

QUADRA 21

REVISÃO PARA 1969 Tolo:
1.971 - 20/10/70
1972-VLA
REV. 1/1974 - 3-1-74 - DARCIO
PAP. 42.006/73. REV. 73
13.03.73

RUA TEODORO SAMPAIO

CÓD. LOG. 168131

REV. 82 PAP. 73.034/81 14/07/81 I.F.
REV. 82 PAP. 73044/81
28.12.81

ATU. 83 PAP. 73002/83 (11.4.83) FERNANDO
ATU. 83. PAR 32.006/83
16.11.83 — HELIOS —

ATU 84. PAP. 71013/84. 03/1084
PAP 71003/84 2 8 84
LSA

PAP. 32.001/87 20/5/87
PAP 23004/87
9-11-87 LSA

P. 37.016.672/87-2
14/6/88

Pap. 23012/88 (6.88)
ATU. 02.25.03.02

TRAV. VICENTE ANSALONI
CÓD. LOG. 055077 COD.LOG. 93.336-5

RUA CRISTIANO VIANA
CÓD. 1

PAP 230 11/89 - 17-4-91
134

PAP. 71004/91 17-5-91

Pap 23001/92 - 21.10.92 - Marco

ATU. 96. 26.11.96. Ofz

ATU 99 09/09/99 LRA.

ATU 00 06/11/00 ELIANE
ATU.04 11/03 RENATO

RUA ALVES GUIMARÃES
CÓD. 1
CÓD. LOG. 009210

ESCADARIA

ÁREA DE USO COMUM

CÓD. LOG. 021490
RUA CARDEAL ARCO VERDE
CÓD. 1

ULT. COND. 08-6

ULT. LOTE 716

Tolo
22.1.69

Matéria PL 159/2019. Documento digitalizado e autenticado por VINICIUS MOREIRA DO NASCIMENTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=189809.

autuado por Vinicius Moreira do Nascimento em 19/08/2019 18:07:31.

CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 24/04/19

TELA 10 - LOTES POR FACE OU QUADRA OU LOGRADOURO PAG 1 FIM

CODLOG () SQ (-) NOME ()

CODLOG	SIT	S	Q	SIT	LOTE	FASE	LOTE	FASE	LOTE	FASE	LOTE	FASE	QT. LOTES
02149-0	A	013-021		A	0076-9	A	0077-7	A	0078-5	C	0079-3	A	
					0092-0	A	0121-8	A	0122-6	A	0123-4	A	
					0124-2	A	0125-0	A	0126-9	A	0128-5	A	
					0129-3	A	0130-7	A	0131-5	A	0132-3	A	
					0133-1	A	0134-1	A	0135-8	A	0136-6	A	
					0137-4	A	0138-2	A	0139-0	A	0140-4	A	
					0141-2	A	0142-0	A	0143-9	A	0144-7	A	
					0145-5	A	0146-3	A	0147-1	A	0148-1	A	
					0149-8	A	0150-1	A	0151-1	A	0265-6	A	

RUA CARDEAL ARCO VERDE

AVANCO/RETORNO (=)

MENSAGEM -

TELA ()

Matéria PL 159/2019. Documento digitalizado e autenticado por VINICIUS MOREIRA DO NASCIMENTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=189809.

autuado por Vinicius Moreira do Nascimento em 19/08/2019 18:07:31.

PMSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 24/04/19
TELA 10 - LOTES POR FACE OU QUADRA OU LOGRADOURO PAG 1
CODLOG () SQ (-) NOME ()

CODLOG	SIT	S Q	SIT	LOTE	FASE	LOTE	FASE	LOTE	FASE	LOTE	FASE	QT. LOTES
05507-7	A	013-021	A	0003-3	A	0004-1	A	0005-1	A	0006-8	A	
				0007-6	A	0008-4	A	0009-2	A	0010-6	A	
				0011-4	A	0012-2	A	0013-0	A	0014-9	A	
				0015-7	A	0016-5	C	0017-3	A	0018-1	A	
				0019-1	A	0020-3	A	0021-1	A	0033-5	A	
				0034-3	A	0035-1	A	0036-1	A	0081-5	A	
				0082-3	A	0083-1	A	0084-1	A	0085-8	A	
				0086-6	A	0087-4	A	0088-2	A	0097-1	A	
				0098-1	A	0099-8	A	0100-5	A	0101-3	A	
				0102-1	A	0103-1	A	0104-8	A	0105-6	A	
				0106-4	A	0108-0	A	0152-8	A	0153-6	A	
				0154-4	A	0155-2	A	0156-0	A	0157-9	A	
				0158-7	A	0159-5	A	0160-9	A	0161-7	A	
				0162-5	A	0163-3	A	0164-1	A	0165-1	A	
				0166-8	A	0167-6	A	0168-4	A	0169-2	A	

R. CRISTIANO VIANA

AVANCO/RETORNO (=)
MENSAGEM -

TELA ()

Folha nº 78
Processo nº 01-159/19

Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

Matéria PL 159/2019. Documento digitalizado e autenticado por VINICIUS MOREIRA DO NASCIMENTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=189809.

autuado por Vinicius Moreira do Nascimento em 19/08/2019 18:07:31.

SETOR - 13

QUADRA - 29

~~2ª ZONA~~

1ª Zona - 1974

REV. 1969

REV. 1971

20.10.70

1972

PROCESSO 73490/72-11-7-73

Proc. 73490/72 (16/8/73

RUA CARDEAL ARCOVERDE

RUA JOÃO MOURA

Ant. Rua Moura Romeiro

CODLOG-10387-0

CÓD. 1 -

RUA TEODORO SAMPAIO

CODLOG- 16615-1

CÓD. 1 -

RUA CRISTIANO VIANA

CODLOG-08507-7

CÓD. 1 -

ESCABARIA

RUA. 1974 - 6-12-73

Proc. 197.977/73 (2787

Res. 77-M-33.562/76

PAP. 42.003/77

R. 1978 (11.1.78)

REV. 81. PAP. 75.038/81 (28/07/81

RANDAL

ATU. 83. PAP. 32006/83

16.11.83 — HÉLIOS

ATU. 84 PAP. 32012/84

3.12.84

PAP 32008/85

7.10.85

PAP. 32001/86-20.5.86

Pap. 32008/86

1/10/86

PAP. 32010/80

20-12-86

PAP 23005/87

10-2-88

Pap. 23013/88

(8-2-89)

PAP 23004/90

17-4-90

PAP 23006/90

PAP. 21002/90

PAP 23001/92-21.10.9

PAP 23001/93

ATU. 97 - 7.2.97

ATU 98 18.6.98

ATU - 98 - 27.10.98

ATU 00-06/11 ADELIANE

ATU 04 - 20/02/04

ATU 06 10/11 NEL

ATU 07 18.05 DIEGO

ATU 08 11.08 C.Y

PA-2014-0-055-341-1(0885/

FLAVI

ULT C O ND

14-0

ULT. LOTE

950

Matéria PL 159/2019. Documento digitalizado e autenticado por VINICIUS MOREIRA DO NASCIMENTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=189809.

autuado por Vinicius Moreira do Nascimento em 19/08/2019 18:07:31.

PMSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 24/04/19
TELA 10 - LOTES POR FACE OU QUADRA OU LOGRADOURO PAG 1
CODLOG () SQ (-) NOME ()

CODLOG	SIT	S Q	SIT	LOTE	FASE	LOTE	FASE	LOTE	FASE	LOTE	FASE	QT. LOTES
02149-0	A	013-029	A	0067-6	C	0068-4	C	0069-2	C	0070-6	C	
				0073-0	A	0074-9	A	0075-7	A	0076-5	A	
				0077-3	A	0078-1	A	0079-1	A	0080-3	A	
				0081-1	A	0082-1	A	0083-8	A	0084-6	A	
				0085-4	A	0086-2	A	0087-0	A	0088-9	A	
				0089-7	A	0267-9	A	0861-8	C	0862-6	A	
				0863-4	A	0864-2	A	0865-0	A	0866-9	A	
				0867-7	A	0868-5	A	0869-3	A	0870-7	A	
				0871-5	A	0872-3	A	0873-1	A	0874-1	A	
				0875-8	A	0876-6	A	0877-4	A	0878-2	A	
				0879-0	A	0880-4	A	0881-2	A	0882-0	A	
				0883-9	A	0884-7	A	0885-5	A	0886-3	A	
				0887-1	A	0888-1	A	0889-8	A	0890-1	A	
				0891-1	A	0892-8	A	0893-6	A	0894-4	A	
				0895-2	A	0896-0	A	0897-9	A	0898-7	A	

RUA CARDEAL
ARCO VERDE

AVANCO/RETORNO (=)
MENSAGEM -

TELA ()

Folha nº 19 do
Processo nº 07-159/19

Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

Matéria PL 159/2019. Documento digitalizado e autenticado por VINICIUS MOREIRA DO NASCIMENTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=189809.

autuado por Vinicius Moreira do Nascimento em 19/08/2019 18:07:31.

PMSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 24/04/19
TELA 10 - LOTES POR FACE OU QUADRA OU LOGRADOURO PAG 1
CODLOG () SQ (-) NOME ()

CODLOG	SIT	S Q	SIT	LOTE	FASE	LOTE	FASE	LOTE	FASE	LOTE	FASE	QT. LOTES
05507-7	A	013-029	A	0040-4	A	0041-2	A	0042-0	C	0043-9	C	
				0044-7	C	0045-5	C	0046-3	C	0047-1	C	
RUA CRISTIANO				0048-1	C	0049-8	C	0050-1	C	0051-1	C	
				0053-6	C	0054-4	C	0055-2	C	0056-0	C	
VIANA				0057-9	C	0058-7	C	0061-7	C	0062-5	C	
				0063-3	C	0064-1	C	0065-1	C	0090-0	A	
				0091-9	A	0092-7	A	0093-5	A	0094-3	A	
				0095-1	A	0096-1	A	0097-8	A	0100-1	A	
				0101-1	A	0102-8	A	0103-6	A	0104-4	A	
				0105-2	A	0106-0	A	0107-9	A	0108-7	A	
				0109-5	A	0110-9	A	0111-7	A	0112-5	A	
				0113-3	A	0114-1	A	0115-1	A	0116-8	A	
				0117-6	A	0118-4	A	0119-2	A	0120-6	A	
				0121-4	A	0122-2	A	0123-0	C	0124-9	A	
				0125-7	A	0126-5	A	0127-3	A	0128-1	A	

AVANCO/RETORNO (=)
MENSAGEM - TELA ()

Matéria PL 159/2019. Documento digitalizado e autenticado por VINICIUS MOREIRA DO NASCIMENTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=189809.

fls. 30

Folha nº 20 do
Processo nº 04-159/19

Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 016616768

São Paulo, 24 de abril de 2019

Interessado: SGM ATL III – Vereadora Juliana Cardoso
Assunto: Projeto de Lei – PL **159/2019**
Local: Escadão Marielle Franco.

SEL CASE
Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:
"Fica denominado Escadão Marielle Franco, o logradouro que fica entre a esquina da Rua. Cristiano Viana e Rua. Cardeal Arcoverde, no Bairro Pinheiros, nº 3178 - São Paulo - SP."
O objeto do PL é a Rua Cristiano Viana no trecho em que o logradouro não permite acesso em nível devido a grande diferença de altura entre os trechos bairro/centro e centro/bairro. Assim, não cabe denominação diferenciada.
Salientamos também, que junto ao acesso do local com a Rua Cardeal Arcoverde existem 2 placas denominativas com o nome de Rua Cristiano Viana (016616253)
De acordo com o artigo 2º do Decreto nº 49.346, de 2008, escadão, escada, escadaria, não se enquadram como tipologia para identificação de logradouros públicos.
A referida escadaria não constitui endereçamento, e portanto, de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 49.346 de 2008, não se justifica a sua identificação.
Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 016440379, para o logradouro do PL 159/2019, conforme segue:
Item 1 – sim é bem público;
Item 2 – sim é oficial e o número de Cadlog da Rua Cristiano Viana é 05.5507-7;
Item 3 – é bem público com a denominação de Rua Cristiano Viana e não cabendo alteração de denominação;
Item 4 – a denominação proposta, "Marielle Franco", não constitui homonímia;
Item 5 – sim, a descrição e a localização do local são suficientes para sua identificação.
Item 6 – não, a classificação quanto ao tipo (escadão) não se enquadra como tipologia para identificação de logradouro público, conforme artigo 2º do Decreto nº 49.346 de 2008 .
Consta para o mesmo nome, o PL 156/2019 e o PL 106/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Caldas Gil**, **Diretor de Divisão Técnica**, em 25/04/2019, às 10:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016616768** e o código CRC **DED1DA7F**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001030-6 SEI nº 016616768

Matéria PL 159/2019. Documento digitalizado e autenticado por VINICIUS MOREIRA DO NASCIMENTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=189809.

fls. 31

Folha nº 21 do
Processo nº 01-159/19
Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE Nº 016634392

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 159/19 de autoria da Vereadora Juliana Cardoso "denomina Escadão Marielle Franco, o logradouro que fica entre a esquina da Rua Cristiano Viana e Cardeal Arcoverde" (sic).

SEL / ATEL

Sra. Chefe de Assessoria Técnica III

Trata a propositura de denominar trecho da Rua Cristiano Viana, onde se encontra uma escadaria que vence o acesso ao segmento mais elevado dessa via, como Escadão Marielle Franco.

Não é portanto um tipo de logradouro, até porque as próprias definições contidas no Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008 não contemplam essa tipologia, mas uma solução de engenharia que permite que via tenha continuidade em função da topografia acidentada do terreno nesse local.

Dessa forma não há justificativa para denominar a escadaria, já que a mesma é parte integrante do leito da Rua Cristiano Viana e não há respaldo na legislação vigente para alterar o nome.

Endossamos e complementamos assim, as informações documentadas no SEI 016616768.

São Paulo, 25 / 04 / 2019.

LUCILA A. S. MAGALHÃES
Coordenadora
Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE

Documento assinado eletronicamente por **Lucila De Almeida Sampaio Magalhaes**, **Coordenador(a)**, em 25/04/2019, às 13:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016634392** e o código CRC **5B738539**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001030-6 SEI nº 016634392

Matéria PL 159/2019. Documento digitalizado e autenticado por VINICIUS MOREIRA DO NASCIMENTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=189809.

Assinado por Vinicius Moreira do Nascimento em 19/08/2019 18:07:31.

Folha nº 22 do fls. 32
Processo nº 01-159/19
Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/AJ Nº 016748154

SMDU.AJ

Sra. Procuradora Chefe da Assessoria Jurídica

Trata-se de pedido de subsídios ao PL nº 159/2019 que pretende denominar Escadão Marielle Franco o logradouro que fica entre a esquina da Rua Cristiano Viana e Cardeal Arcoverde, em Pinheiros, nº 3178 - 016485753.

SEL.CASE.DLE - 016616768 manifesta-se contrariamente à propositura, pois o PL pretende alterar a denominação da Rua Cristiano Viana no trecho em que o logradouro não permite acesso em nível devido a grande diferença de altura entre os trechos bairro/centro e centro/bairro. Ademais, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 49.346, de 2008, escadão, escada, escadaria, não se enquadram como tipologia para identificação de logradouros públicos. Ainda, conforme o artigo 3º do mesmo Decreto, a referida escadaria não constitui endereçamento, não se justificando a sua identificação. Aponta, por fim, que consta para o mesmo nome "Marielle Franco" os PLs 156/2019 e 106/2018.

Sob o ponto de vista jurídico-formal, nada temos a acrescer à manifestação do DLE. Propomos, assim, seja o presente submetido ao Sr. Secretário Municipal de Licenciamento.

São Paulo, 29 de abril de 2019.

Debora Sotto

Procuradora do Município

OAB/SP nº 162.994

SMDU.AJ

SEL.G

Sr. Secretário

Com a manifestação supra, que acompanho, submeto o presente.

São Paulo, abril de 2019.

Flávia Barros

Chefe da Assessoria Jurídica

Matéria PL 159/2019. Documento digitalizado e autenticado por VINICIUS MOREIRA DO NASCIMENTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=189809.

autuado por Vinicius Moreira do Nascimento em 19/08/2019 18:07:31.

OAB/SP nº 190.425

SMDU.AJ

Documento assinado eletronicamente por **DEBORA SOTTO**, **Procurador do Município**, em 30/04/2019, às 13:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Flavia Moraes Barros**, **Assessor Jurídico**, em 30/04/2019, às 13:16, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016748154** e o código CRC **2B0C7F71**.

Matéria PL 159/2019. Documento digitalizado e autenticado por VINICIUS MOREIRA DO NASCIMENTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=189809.

autuado por Vinicius Moreira do Nascimento em 19/08/2019 18:07:31.

Folha nº 23 do
Processo nº 01-159/19 fls. 34

Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Encaminhamento SMUL/AJ Nº 016748215

CASA CIVIL.ATL

Chefia

Restituo o presente, com as manifestações de CASE e AJ sobre o PL nº 159/19, que acompanho.

São Paulo, abril de 2019.

CESAR AZEVEDO

Secretário Municipal de Licenciamento

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Azevedo**, **Secretário (a) Executivo**, em 30/04/2019, às 18:55, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016748215** e o código CRC **2909FDBC**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001030-6 SEI nº 016748215

Matéria PL 159/2019. Documento digitalizado e autenticado por VINICIUS MOREIRA DO NASCIMENTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=189809.

Assinado por Vinicius Moreira do Nascimento em 19/08/2019 18:07:31.

Folha nº 24 do fls. 35
Processo nº 01-159/19
Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais - CDL

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 016556308

São Paulo, 23 de abril de 2019

Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico

Assunto: **Marielle Franco**
Ref.: **Ofício 129/19 - Data: 18/04/2019**
Processo SEI: **6010.2019/0001031-4**

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **159/19** de autoria da vereadora **Juliana Cardoso** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como Escadão **"Marielle Franco"**.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

É oportuno, porém, dizer que este Departamento recebeu pedido de análise e manifestação para o nome Marielle Franco nos seguintes processos:

- Processo Sei nº 6010.2018/0000571-8 fundamentado sobre o Projeto de Lei nº 106/18, para denominar Praça no Bairro Chácara Santo Antonio, Subprefeitura de Santo Amaro;

- Processo Sei 6010.2019/0001017-9 fundamentado sobre Projeto de Lei nº 156/19, para denominar Praça no Bairro Jardim Paulistano, Subprefeitura de Freguesia-Brasilândia.

Quanto ao mérito, consideramos que a homenageada contribuiu com assistência aos mais carentes participando de iniciativas beneméritas voltadas para o coletivo, se destacou também na carreira pública, ocupando cargo no âmbito municipal.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Cintia Stela Negrão Berlini
Assessor II
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL
Assessora Técnico-Legislativa Chefe

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Matéria PL 159/2019. Documento digitalizado e autenticado por VINICIUS MOREIRA DO NASCIMENTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=189809.

autuado por Vinicius Moreira do Nascimento em 19/08/2019 18:07:31.

Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

Documento assinado eletronicamente por **Cintia Stela Negão Berlini**, **Assessora Técnica II**, em 23/04/2019, às 12:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Luis Soares de Camargo**, **Diretor de Departamento Técnico**, em 24/04/2019, às 09:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016556308** e o código CRC **8F159449**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001031-4 SEI nº 016556308

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 31/05/2019 ÀS 16:47 h
POR
SAÍDA: 12/07/19 ÀS: 13 h 26 ASS:

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e papel de informação rubricado(s) sob folha(s) nº 25 E 26. Em 14/08/19

Vinicius Moreira do Nascimento

Matéria PL 159/2019. Documento digitalizado e autenticado por VINICIUS MOREIRA DO NASCIMENTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=189809.

autuado por Vinicius Moreira do Nascimento em 19/08/2019 18:07:31.

Folha nº 25 do
Processo nº PL-159/2019
Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

pl0159-19

PARECER Nº 1195/2019 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0159/19.

Trata-se de projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Juliana Cardoso, que visa denominar como Escadão Marielle Franco, o logradouro que fica entre a esquina da Rua Cristiano Viana e Cardeal Arcoverde, no Bairro Pinheiros, São Paulo, SP.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

Às fls. 20 o Executivo esclarece que o local objeto da propositura em análise é bem público municipal e a denominação proposta não constitui homonímia. Por outro lado, informa que o local não se enquadra entre os logradouros previstos pelo art. 2º do Decreto nº 49.346 de 2008.

Entretanto, a Lei nº 14.454/07, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, não traz restrição ao conceito de logradouro e mesmo o Decreto nº 49.346/2008, que tem apenas a função regulamentadora, não podendo inovar em relação à lei regulamentada, não faz tal restrição, mencionando expressamente no art. 2º que o rol de logradouros previstos é meramente exemplificativo.

Convém observar, ainda, que pelas fotos de fls. 06/07 anexadas à justificativa, constata-se que se trata de local bem demarcado, destacado da rua Cristiano Viana, de modo que a atribuição de denominação ao referido local não irá gerar confusão. A propósito, convém observar que o "google maps" já identifica o local pelo nome que a propositura a ele pretende atribuir.

RELATÓRIO Nº 1498/2019

Matéria PL 159/2019. Documento digitalizado e autenticado por VINICIUS MOREIRA DO NASCIMENTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=189809.

autuado por Vinicius Moreira do Nascimento em 19/08/2019 18:07:31.

Folha nº 26 do
Processo nº PL-159/2019
Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

pl0159-19

(https://www.google.com/maps?q=escadao+marielle+franco+sp&um=1&ie=UTF8&sa=X&ved=0ahUKEwidpqmZ5YTjAhXII7kGHbYgAk4Q_AUIEigD, acesso em 25/06/19).

Ressalte-se, por fim, que a conveniência e oportunidade de se denominar o local objeto do projeto é matéria relacionada ao mérito, que deve ser analisada pelas comissões especialmente designadas para tanto.

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de denominação de logradouro ora inominado, matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo o exposto, somos **PELA LEGALIDADE**.

SALA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA, EM 14/08/2019.

AURÉLIO NOMURA

CAIO MIRANDA

RICARDO NUNES

CELSO JATENE

RINALDI DIGILIO

CLÁUDIO FONSECA

JOSÉ POLICE NETO
RUTE COSTA

REIS
Relator

SANDRA TADEU

Matéria PL 159/2019. Documento digitalizado e autenticado por VINICIUS MOREIRA DO NASCIMENTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=189809.